



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 178, de
5 de novembro de 1.965.

Dá provimento a recurso con-
tra lançamento de Impôsto-
Predial.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - É concedido provimento ao recurso, interpôsto por JO-
SÉ MIRANDA DE CARVALHO, contra revisão de lançamento
de Impôsto Predial, conforme consta do processo nº
L - 14.103, da Prefeitura Municipal; e processo nº
409-R, D. 30/65, dêste Legislativo.

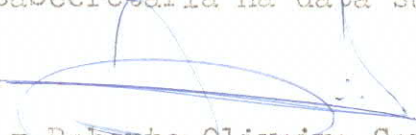
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novem-
bro de mil novecentos e sessenta e cinco.


= Clóvis da Silva Katara =
Presidente da Câmara


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria